



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Logística em Saúde  
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Instrumentos Contratuais

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.041573/2022-38

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 4/2023, QUE FIRMAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG DA SECRETARIA EXECUTIVA - SE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS, E A EMPRESA TAKEDA PHARMACEUTICALS INTERNATIONAL AG, REPRESENTADA PELA EMPRESA NACIONAL TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, neste ato representada por sua Diretora substituta, LENICE GUIMARÃES ARAÚJO, portadora da Carteira de Identidade nº 1832-742, expedida pela SSP-DF, e inscrita no CPF sob o nº 699.531.981-87, em conformidade com a Portaria nº 773, de 27/07/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 143, de 29/07/2022, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa estrangeira TAKEDA PHARMACEUTICALS INTERNACIONAL AG, representada pela empresa nacional TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.635.171/0001-03, com sede na Avenida Portugal, nº 1.100, Rua 5, Módulo A8, Bairro Itaquí, Cidade Itapeví- SP, CEP: 06.696-060, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por FABIANO REGIS TEÓFILO OZÓRIO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 2005009249860, expedida pela SSP/CE, e do CPF sob o nº 573.252.513-00, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº 25000.041573/2022-38, e em observância às disposições estabelecidas na alínea "b", do Inciso II, do art.65, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da redação do item 8 do Projeto Básico e, conseqüentemente, da CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO do Contrato Administrativo nº 4/2023, para fazer constar a seguinte redação:

PROJETO BÁSICO. (...)

8. FORMA DE FORNECIMENTO (LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA)

### 8.1. Cronograma de Entrega - VEDOLIZUMABE 300 MG

Parcelas	Quantitativo (frascos-ampola)	Prazo máximo de entrega nos almoxarifados das SES e no Ministério da Saúde
1ª Parcela	8.770	até 30 dias após assinatura do contrato
2ª Parcela	3.906	até 30/05/2023
Total:	12.676	-

8.2. A entrega deverá ser realizada de forma CENTRALIZADA no endereço abaixo: Produtos Fármaco (Medicamento/vacinas/insumos relacionados):

Endereço: Rua Jamil João Zarif nº 684, Jardim Santa Vicência, Unidades: 11 A 17 e 18ª Município Guarulhos – SP

CEP: 07.143-000

Email para agendamento: [cglog.agendamento@saude.gov.br](mailto:cglog.agendamento@saude.gov.br)

8.3. A CONTRATADA deverá agendar cada entrega, com antecedência mínima de até 15 (quinze) dias corridos do prazo estipulado no cronograma, por meio do e-mail: [cglog.agendamento@saude.gov.br](mailto:cglog.agendamento@saude.gov.br).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

2.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este instrumento.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal – Justiça Federal – para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

CPF: 730.190.621-87

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

MATHEUS FERREIRA RAMOS

CPF: 699.505.121-15

TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA



06/02/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Regis Teofilo Ozorio, Usuário Externo**, em 07/02/2023, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lenice Guimarães Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde substituto(a)**, em 08/02/2023, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 08/02/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0031694567** e o código CRC **52CCBA18**.